



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 340/2026

DATA: 19 de Março de 2026

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”

R E S O L V E:

ART. 1° - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Luzinete de Moura Costa**, servidora Efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 414, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de Licença Saúde n° **003.01.2026**, até **15.06.2026**, de acordo com pericia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2026.

Celso Luiz Padovani
Prefeita Municipal em Exercício

Igor Belusso Casagrande
Secretário Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.